



LEI N. 11.023.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.905/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos no art. 1.º, parágrafo único, da Lei n. 10.905/2019, de 10 de julho de 2019, na forma dos anexos desta Lei.

I – Programas e Metas;

V – Evolução da Receita.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete